



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL N° 17/2025/PPGIES

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade (PPGIES) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 606/2023/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 31 de outubro de 2023, torna público, pelo presente Edital, seleção de candidaturas de Doutorado Sanduíche no exterior, de acordo com o disposto no EDITAL N° 17/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Realizar a seleção no âmbito do PPGIES de bolsistas do [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do PPGIES, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, conforme disposto no [PDF Edital_n_17_2025.pdf](#) da Capes.

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

2.1 O presente Edital selecionará 01 (um(a)) bolsista no âmbito do PDSE, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes regularmente matriculados(as) no curso de doutorado do PPGIES da UNILA.

2.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1 Os benefícios concedidos pela bolsa são:

I - mensalidade;

II - auxílio deslocamento;

III - auxílio instalação;

IV - auxílio seguro-saúde; e

V - adicional localidade, quando for o caso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

3.2 Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela Capes ([Valores de Bolsas](#)).

3.3 Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

3.4 O bolsista que não adquirir o seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.

3.5 A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

3.6 A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018), da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, da Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023, da Portaria CAPES nº 46, de 5 de fevereiro de 2024 e suas alterações.

3.7 Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital, ficando sob responsabilidade do bolsista.

4. DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A):

4.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando(a).

5. DO(A) COORIENTADOR(A) ESTRANGEIRO(A):

5.1 O(A) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:

I – Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II – Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

6. DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

6.1 O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado no PPGIES em nível de doutorado;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID);
- VIII - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes, com a UNILA ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DO PPGIES

7.1. As inscrições no processo de seleção interna do PPGIES serão realizadas, conforme cronograma, pelo Inscreva, evento intitulado “Programa Institucional de Doutorado sanduíche no Exterior (PDSE)” disponível neste <<https://inscreva.unila.edu.br/>>.

7.2. No momento da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

- a) Curriculum vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes, contendo ORCID;
 - b) Endereço eletrônico institucional; não serão aceitos e-mails externos aos da UNILA;
 - c) Currículo resumido do(a) Coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
 - d) O endereço eletrônico do CV Lattes do orientador(a), com ORCID;
 - e) Histórico escolar do doutorado em andamento;
 - f) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 10 páginas, considerando a capa e a bibliografia. O plano de estudos deve conter em destaque o nome e país da instituição de destino, bem como os do(a) Orientador(a) no Brasil e Coorientador(a) no exterior e Cronograma de Atividades, com a data do período de estágio somente com mês e ano e incluir as atividades após o retorno para o término do doutoramento no prazo previsto;
 - g) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - h) Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [PDF Anexo_VI__Declaracao_de_anuencia.pdf](#) ;
 - i) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme modelo disponível no [PDF Anexo_II__Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_cooorie...](#) ;
 - j) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no [PDF Anexo_III__Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia__Orient_Brasileiro.pdf](#)
- Parágrafo único: O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme disposto no [PDF Anexo_IV__Proficiencia__Alternativa_a_declaracao.pdf](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

7.3 As declarações de reconhecimento de fluência linguística (itens i e j) e a declaração do(a) coorientador(a) no exterior (item h) poderão ser enviadas à secretaria via e-mail (secretaria.ppgies@unila.edu.br) após a seleção do(a) candidato(a) no processo seletivo interno do PPGIES, até 03 de outubro de 2025.

7.4 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) concorda com os compromissos e as obrigações previstas no EDITAL Nº 17/2025 da CAPES.

8. DA SELEÇÃO NO PROCESSO INTERNO DO PPGIES:

8.1 Serão avaliadas pela Comissão de Seleção do PPGIES somente as propostas que atenderem aos requisitos da(o) candidata(o) na data prevista da seleção e cuja documentação apresentada pela(o) candidata(o) estejam adequadas às exigências deste Edital;

8.2 Para a classificação das propostas será considerado:

- a) A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- b) O reconhecimento internacional da instituição de destino e a experiência técnico-científica do Coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- c) A análise do currículum vitae do candidato(a), atualizado, extraído da Plataforma Lattes, e
- d) A análise do histórico escolar do(a) candidato(a).

8.2 Em caso de empate, será classificado o(a) candidato(a) com maior idade.

8.3 Os (As) demais candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo serão incluídos (as) em uma lista de espera. Caso haja desistência dos contemplados na primeira chamada ou a oferta de um número maior de bolsas, poderão ser convocados (as) para o recebimento da bolsa.

9. DA INSCRIÇÃO NA CAPES:

9.1. Após aprovação no processo seletivo interno do PPGIES, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: [SICAPES](#), e apresentar a documentação solicitada, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do EDITAL Nº 17/2025, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

9.2. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (ptBR) e apresentar a documentação solicitada, conforme estabelecido no EDITAL Nº 17/2025.

9.3 É vedado o acúmulo de bolsa destinada à mesma finalidade, quando concedida por agência de fomento brasileira. Estudantes/pesquisadores que já usufruíram da bolsa no exterior não poderão ser contemplados novamente, na mesma modalidade, mesmo após o cumprimento do interstício exigido, exceto para bolsas de pesquisa pós-doutoral.

9.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) realizar a inscrição no sistema da Capes e fornecer a documentação solicitada, conforme cronograma do EDITAL Nº 17/2025;

9.5 A submissão da inscrição no sistema da Capes implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no EDITAL Nº 17/2025 e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

10 DA FINALIZAÇÃO DA CONCESSÃO

10.1. Finalizado o período da bolsa, o bolsista terá até sessenta dias para retornar ao Brasil, sem ônus para a Capes ou para o PPGIES.

10.2. A finalização da concessão da bolsa seguirá a norma vigente, em especial o Regulamento para Bolsas no Exterior (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

10.3. As comunicações do ex-bolsista com a Capes permanecerão por intermédio da plataforma Linha Direta.

10.4 Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Coordenação de Apoio a Ex-Bolsistas e Egressos (CAEE) da Capes. O bolsista será notificado pela CAEE para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação referente à prestação de contas do retorno.

10.5 Após o retorno o(a) bolsista deverá apresentar seminário em evento do PPGIES para divulgação da pesquisa e da experiência no exterior;

10.6. Ao aceitar a concessão da bolsa, o bolsista fica obrigado a retornar ao Brasil e cumprir integralmente o interstício, que consiste em permanecer no Brasil pelo mesmo período da concessão da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

11. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

PRIMEIRA CHAMADA

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Publicação do Edital	03 de setembro de 2025	PPGIES
Período de Inscrição no Processo de Seleção Interna do PPGIES.	de 05 a 23 de setembro de 2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado preliminar do Processo de Seleção Interna do PPGIES.	até dia 26 de dezembro de 2025	PPGIES
Interposição de recurso do Processo de Seleção Interna do PPGIES.	29 de setembro de 2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final do Processo de Seleção Interna do PPGIES.	a partir de 30 de setembro de 2025	PPGIES
Envio das declarações de reconhecimento de fluência linguística (itens i e j) e da declaração do coorientador no exterior (item h) à secretaria via e-mail (secretaria.ppgies@unila.edu.br)	até 03 de outubro de 2025	Candidato(a) Selecionado(a)
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 13 a 17 de outubro de 2025.	Candidato(a) Selecionado(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 13 a 17 de outubro de 2025.	PRPPG
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 20 de outubro de 2025.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 20 de outubro a 07 de novembro de 2025	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 07 de novembro de 2025	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	a partir de 17 de novembro de 2025.	Capes
Início das atividades no exterior.	Janeiro e Fevereiro de 2026.	Bolsista

SEGUNDA CHAMADA

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Publicação do Edital	03 de setembro de 2025	PPGIES
Período de Inscrição no Processo de Seleção Interna do PPGIES.	de 05 a 23 de setembro de 2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado preliminar do Processo de Seleção Interna do PPGIES.	até dia 26 de dezembro de 2025	PPGIES
Interposição de recurso do Processo de Seleção Interna do PPGIES.	29 de setembro de 2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final do Processo de Seleção Interna do PPGIES.	a partir de 30 de setembro de 2025	PPGIES
Envio das declarações de reconhecimento de fluência linguística (itens i e j) e da declaração do coorientador no exterior (item h) à secretaria via e-mail (secretaria.ppgies@unila.edu.br)	até 03 de outubro de 2025	Candidato(a) Selecionado(a)
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2026.	Candidato(a) Selecionado(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 12 de março a 02 de abril de 2026.	PRPPG
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 8 de abril de 2026.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 9 de abril a 22 de maio de 2026	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 26 de maio de 2026	Capes
Interposição de recurso	Em até 10 dias corridos,	Candidato



administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 4 de junho de 2026.	Capes
Início das atividades no exterior.	Setembro e Outubro de 2026.	Bolsista

Parágrafo único: É de responsabilidade do(a) candidato(a) observar o cronograma do EDITAL N° 17/2025 para cumprimento das demais etapas do processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As presentes normas aplicam-se ao Programa PrInt Unila/Capes de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.
- 12.2. A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- 12.3. Ressalta-se que a Capes poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à UNILA para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da Capes.
- 12.4. No caso de constatação de irregularidades posterior à concessão, a Capes realizará o cancelamento da bolsa e a solicitação do ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável.
- 12.5. O PPGIES não se responsabiliza por eventuais alterações que a Capes realizar no programa PrInt que possam levar a reajustes, como diminuição de bolsas disponíveis, alterações de cronograma e outros.
- 12.6. O PPGIES não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

12.7. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

12.8. Demais disposições são regidas pelo EDITAL N° 17/2025 e Normativas estipuladas pelo Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES.

Foz do Iguaçu, 03 de setembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Caroline da Costa Silva Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e
Sustentabilidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

EDITAL N° 17/2025 - PPGIES (10.01.06.04.04.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/09/2025 15:32)

CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES

COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR

PPGIES (10.01.06.04.04.07)

Matrícula: ####365#7

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 17, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 03/09/2025 e o código de verificação: 495077c52a